



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

LEI Nº 560/2013, DE 21 DE MAIO DE 2013.

Autoriza a suplementação de convênio com
a Santa Casa e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Campos Altos, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar o convênio em vigor com a Santa Casa de Misericórdia de Campos Altos, no valor de R\$ 92.992,85 (noventa e dois mil, novecentos e noventa e dois reais e oitenta e cinco centavos).

Art. 2º - O convênio celebrado consiste na cooperação para o desenvolvimento de ações assistenciais de urgência, emergência e média complexidade – quitação de débito junto ao Fundo Nacional de Saúde, conforme termo de parcelamento nº 00040/2013.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2013.

Prefeitura Municipal de Campos Altos, 21 de maio de 2013.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Cláudio Donizete Freire'.
Cláudio Donizete Freire
Prefeito Municipal